



Reunião Bilateral Brasil e Chile dos Organismos Competentes de Aplicação do ATIT

17 e 18 de outubro de 2019
URSP/São Paulo – Brasil

**ATA DA XV REUNIÃO BILATERAL BRASIL – CHILE DOS ORGANISMOS
NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE
TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

São Paulo, 17 e 18 de outubro de 2019.

ATA DA REUNIÃO

Realizou-se entre os dias 17 e 18 de outubro de 2019, na cidade de São Paulo - SP, República Federativa do Brasil, nas dependências da Agência Nacional de Transportes Terrestres, Unidade Regional de São Paulo a XV Reunião Bilateral Brasil / Chile dos Organismos Nacionais Competentes de Aplicação do Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre – ATIT, para tratar dos aspectos técnicos e operacionais do transporte rodoviário internacional de passageiros e cargas entre os dois países.

O Sr. Noboru Ofugi, Chefe da Assessoria Técnica para o Transporte Internacional da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, na condição de Chefe da delegação brasileira, procedeu à abertura da reunião dando as boas vindas à delegação chilena, observadores e convidados, desejando que os trabalhos se desenvolvessem em clima de cordialidade e que sejam produtivos como costumeiramente ocorre em todas as reuniões.

Em seguida, o Sr. Pablo Ortiz Méndez, Chefe de Departamento de Assuntos Internacionais da Subsecretaria de Transportes, na condição de Chefe da delegação chilena, agradeceu as palavras do Chefe da delegação brasileira e as boas-vindas. Ressaltou a importância do diálogo entre os reguladores e os transportadores para a aplicação das normas e o bom desempenho do mercado.

A composição das delegações brasileira e chilena consta do **Anexo I** da presente Ata.

O **Temário** para a reunião acordado entre as delegações está apresentado no **Anexo II**.

1. TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

1.1 Atualização das informações sobre serviços acordados e linhas existentes.

A delegação brasileira entregou cópia da relação de serviços regulares acordados e operados no transporte internacional de passageiros, contendo informações



**ATA DA XV REUNIÃO BILATERAL BRASIL – CHILE DOS ORGANISMOS
NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE
TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

São Paulo, 17 e 18 de outubro de 2019.

operacionais das linhas tais como: frequência, horários, empresas, vigência das licenças originárias e complementares, conforme **Anexo III**.

1.2 Alterações Operacionais da linha Rio de Janeiro (BR) – Santiago (CL)

1.2.1 Implantação da seção Balneário Camboriú (BR) - Santiago (CL)

A delegação brasileira propôs a criação de um seccionamento de Balneário Camboriú para Santiago na linha regular Rio de Janeiro (BR) – Santiago (CL).

A delegação chilena se manifestou favorável à proposta e sugeriu que a seção Balneário Camboriú (BR) – Santiago (CL) seja operada somente em alta temporada (última semana de dezembro até a primeira semana de março).

Ambas as delegações acordaram a inclusão de forma experimental da sessão de Balneário Camboriú (BR) - Santiago (CL), na forma proposta acima. Após a temporada de 2019/2020, será decidida a manutenção dessa seção somente na alta temporada ou sua inclusão permanente, passando a ser operada durante todo o ano.

1.2.2 Operação da linha Rio de Janeiro (BR) - Santiago (CL) como São Paulo (BR) - Santiago (CL)

A delegação chilena solicitou que a linha Rio de Janeiro (BR) - Santiago (CL) seja operada como São Paulo (BR) - Santiago (CL), de forma experimental pelo prazo de 01 (um) ano, devido à falta de demanda para o Rio de Janeiro (BR).

A delegação brasileira informou que mantém o interesse na operação da linha Rio de Janeiro (BR) – Santiago (CL), contudo, sugeriu que a operadora chilena possa suspender temporariamente a operação até o Rio de Janeiro (BR), pelo prazo de 01 (um) ano, passando a operar, portanto, a linha como São Paulo (BR) – Santiago (CL). Após, será analisada a necessidade de manter a suspensão.

A delegação chilena concordou com a proposta.

1.2.3 Implantação da seção Joinville (BR) – Santiago (CL)

A delegação chilena solicitou a inclusão de seção em Joinville (BR) – Santiago (CL) e esclareceu que o assunto será tratado internamente. Sugeriu que seja retomado na próxima reunião bilateral, quando será deliberada sobre sua inclusão.

A delegação brasileira aceitou a proposta.

**ATA DA XV REUNIÃO BILATERAL BRASIL – CHILE DOS ORGANISMOS
NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE
TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

São Paulo, 17 e 18 de outubro de 2019.

1.2.4 Exclusão da seção de Alegrete (BR) – Santiago (CL)

A delegação chilena solicitou a exclusão da seção Alegrete (BR) – Santiago (CL), sob o argumento de que não existe demanda suficiente para manter sua operação.

A delegação brasileira não tem interesse em excluir a referida seção e propôs que a operadora chilena suspenda a operação por prazo indefinido.

A delegação chilena acatou o sugerido.

1.2.5 Alteração da frequência máxima

As delegações concordaram deixar sem efeito o entendimento de reuniões anteriores referente a redução da frequência máxima limitada a 15%, permitindo a redução de frequência, não podendo ocorrer, entretanto, a não prestação do serviço, salvo motivo de força maior devidamente comunicado. A gestão das frequências caberá a empresa operadora, devendo a mesma comunicar previamente ao seu Organismo de Aplicação. Por sua vez, os Organismos de Aplicação deverão dar conhecimento ao país de destino das alterações realizadas pela empresa, com o objetivo de atualização dos registros.

2. TRANSPORTE DE CARGAS

2.1 Troca de Informação sobre o Transporte de Carga

A delegação brasileira entregou cópia da Resolução ANTT nº 5.840 de 22 de janeiro de 2019, que atualizou os procedimentos para o transporte rodoviário internacional de cargas, a qual consta no **Anexo IV**. Informou ainda que a referida Resolução está em vigor desde 22 de abril de 2019, reforçando que as atualizações buscam simplificar e desburocratizar a emissão de documentos e facilitar os trâmites.

A delegação brasileira entregou a relação de empresas chilenas habilitadas e a de empresas chilenas sem representante legal (**Anexo V**).

2.2 Vigência dos documentos de modificação de frota

A delegação brasileira informou que o setor privado tem relatado que a autoridade chilena não está aceitando comunicações de modificação de frota com vigência superior a 30 dias e, por isso, frequentemente, é necessário o reenvio de comunicados de modificação de frota. Complementou ainda que foi acordado na XIV Reunião Bilateral Chile Brasil, realizada nos dias 28 e 29 de abril em Santiago do Chile, que o prazo de vigência seria de 60 dias.



**ATA DA XV REUNIÃO BILATERAL BRASIL – CHILE DOS ORGANISMOS
NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE
TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

São Paulo, 17 e 18 de outubro de 2019.

Nesse sentido, ambas delegações concordaram em manter o prazo já acordado na mencionada reunião bilateral.

2.3 Prazo para solicitação de Licença Complementar

As delegações acordaram o prazo de 120 dias, estabelecido no âmbito da comissão do Art. 16 do ATIT, para o transportador detentor de Licença Originária solicitar a Licença Complementar no outro país.

2.4 Documentos eletrônicos emitidos pelo Brasil

A delegação brasileira informou que foi implementado sistema eletrônico de controle de processos, chamado SEI. Assim, todos os documentos são recebidos eletronicamente e as Licenças Originárias e Complementares são assinados eletronicamente e, que a autenticidade dos respectivos documentos pode ser verificada.

Acrescentou ainda, que houve alteração no e-mail para transmissão de autorizações: cotim@antt.gov.br.

2.5 Pendências da XIX Reunião

2.5.1 Intercambio de Tração

A delegação brasileira reapresentou a proposta de implementação de acordo para troca de tração sem cruzamento de bandeira que consta da ata da XIV Reunião Bilateral Chile Brasil realizada nos dias 28 e 29 de abril em Santiago do Chile.

A delegação chilena informou que mantém a posição expressada na reunião anterior, porém manifesta sua disposição em manter este tema em discussão.

Ambas as delegações acordaram que o tema siga em pauta para definição na próxima reunião.

2.5.2 Integração de Sistemas via Webservice

Sobre o tema a delegação chilena destacou a importância da implantação sistema para a troca de informações via webservice, que promoverá o intercâmbio de informações em tempo real. Nesse sentido, propõe que até 30 de março de 2020 seja implementada a troca de informações sobre inclusão e exclusão de veículos habilitados nas frotas das empresas. Para tanto, sugere que sejam realizadas duas reuniões por vídeo conferência, uma em outubro e outra em novembro com o

**ATA DA XV REUNIÃO BILATERAL BRASIL – CHILE DOS ORGANISMOS
NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE
TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

São Paulo, 17 e 18 de outubro de 2019.

objetivo de estabelecer um plano de trabalho para viabilizar a troca de informações sobre frota.

A delegação brasileira concordou com a proposta chilena e ambas as delegações coincidiram em estabelecer um plano de trabalho até a data da próxima Reunião Ordinária do SGT 5 – Transporte Mercosul. Para tanto, definiram os contatos dos responsáveis de cada país:

Pelo Brasil: Francisco Marques (francisco.marques@antt.gov.br);

Pelo Chile: Karyna Castro (kcastro@mtt.gob.cl)
Pablo Ortiz (pablo.ortiz@mtt.gob.cl)

2.5.3 Seguros

Sobre essa temática, as delegações coincidiram em manter o que foi acordado na XIV Reunião Bilateral Chile Brasil realizada nos dias 28 e 29 de abril em Santiago do Chile, até que os órgãos competentes se manifestem.

2.5.4 Assuntos Aduaneiros – Aduana de Los Andes

A delegação brasileira pontuou a dificuldade referente ao tempo de 8h para conclusão do trânsito aduaneiro entre Uspallata/AR e Los Andes/CL. Informou, também, a aplicação de multa de 10% do valor da mercadoria, pelo descumprimento do prazo de 8h para liberação do produto.

Ambas as delegações concordaram com a realização de vídeo conferência a ser realizada na segunda semana de dezembro para tratar do tema e de outros temas que afetam as operações do transporte rodoviário internacional, com a presença de representantes do setor privado.

2.6 Fiscalização ANTT

2.6.1 Informe sobre Seminário

A delegação brasileira reiterou o convite para participação do I Seminário de Técnicas e Práticas de Fiscalização do Transporte Rodoviário Internacional de Cargas, Passageiros e Produtos Perigosos – ANTT, que será realizado no período de 22 a 24 de outubro do corrente ano, na cidade de Foz do Iguaçu.

2.7 Pesos e Dimensões de Veículos

A delegação brasileira propôs à delegação chilena adesão ao Acordo de Alcance Parcial nº 17 – ALADI, que dispõe sobre pesos e dimensões, atualmente em

**ATA DA XV REUNIÃO BILATERAL BRASIL – CHILE DOS ORGANISMOS
NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE
TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

São Paulo, 17 e 18 de outubro de 2019.

vigência nos países do Tratado do Mercosul, incorporado à sua legislação por meio do Decreto nº 7.282/2010 - **ANEXO VI**

A delegação chilena informou que segue analisando a incorporação da referida norma assim como adesão ao Acordo de Alcance Parcial, e comunicará oportunamente sua decisão.

2.8 Autorização de veículos tratores de 4 eixos

A delegação chilena propôs que, em complementação ao acordado na última reunião bilateral, seja permitido incorporar à frota de transportadores com habilitação definitiva, veículos tratores de quatro eixos.

A delegação brasileira esclareceu que devido à legislação interna, a utilização desse tipo de veículo exige autorização especial. Por isso, conforme acordo relacionado aos casos de autorização de viagem ocasional, não é possível atender à demanda apresentada.

Porém, as delegações acordaram em permitir a renovação de autorizações de viagem ocasional já emitidas para operações com estes tipos de veículos, sem a restrição acordada na XII Reunião Bilateral.

3 OUTROS ASSUNTOS

3.1 Workshop Internacional Novos Paradigmas da Pesagem de Veículos em Movimento.

A delegação brasileira convidou a delegação chilena para participar do III Workshop Internacional Novos Paradigmas da Pesagem de Veículos em Movimento que será realizado na sede da ANTT, em Brasília, nos dias 04 e 05 de dezembro de 2019.

3.2 Inspeção Técnica Veicular

A delegação brasileira questionou a delegação chilena sobre a possibilidade de se realizar inspeção técnica em veículos brasileiros no território chileno.

A delegação chilena esclareceu que de fato não é possível realizar a inspeção técnica veicular, pois, o sistema informatizado utilizado no país, não permite a inclusão de placa estrangeira.

Após ampla discussão, ambas delegações acordaram estender o prazo de validade do CITV em 30 dias, quando o respectivo certificado vencer em território estrangeiro.

**ATA DA XV REUNIÃO BILATERAL BRASIL – CHILE DOS ORGANISMOS
NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE
TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**


São Paulo, 17 e 18 de outubro de 2019.

3.3 Cadastro de tara junto à Receita Federal

A delegação chilena informou que o setor privado chileno está enfrentando dificuldades para o ingresso dos veículos nas diferentes fronteiras com o Brasil, em razão da exigência da Receita Federal de realizar pré-cadastro da tara do veículo atendendo a diferentes especificações dependendo da fronteira. Diante disso, solicitou que fosse informado qual o tipo de documento e a especificação deverá ser atendida uma vez que não foi comunicada com antecedência conforme estabelece o Art. 18 do ATIT.

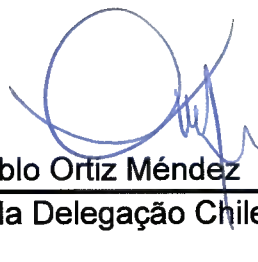
A delegação brasileira solicitou à delegação chilena que indique qual a entidade poderá ser a certificadora oficial.

A delegação chilena se comprometeu a prestar a informação no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



Noboru Ofugi

Pela Delegação Brasileira



Pablo Ortiz Méndez

Pela Delegação Chilena